



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

### EDITAL Nº. 499, DE 27 DE MARÇO DE 2026

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO APOIO NAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS E CURSOS SUPERIORES - 2.2026 E 01.2027 DO IFNMG

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada dos estudantes para atuarem no **Plano de Trabalho Projeto de Desenvolvimento Institucional: o ingresso e o processo seletivo 2.2026 e 1.2027 por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão na perspectiva do cumprimento da missão do IFNMG**, como apoio na divulgação do Processo Seletivo para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos e Cursos Superiores - 1.2026 e 01.2027 do IFNMG.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem como apoio na divulgação do Processo Seletivo para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos e Cursos Superiores - 2.2026 e 01.2027 do IFNMG.
- 1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 1.3. Os estudantes selecionados atuarão ajudando na divulgação do Processo Seletivo e Vestibular para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos e Cursos Superiores - 2.2026 e 01.2027 do IFNMG. A divulgação deverá ser realizada junto ao campus do IFNMG onde o estudante está matriculado, e será supervisionado pelo servidor bolsista que atua na função de "Supervisor de Campus", e que é representante/membro da Copec do Campus.
- 1.4. O processo seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:
  - a) Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.
  - b) Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.
  - c) Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
  - d) A FADETEC somente poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação, a servidores públicos, professores e estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação vinculados às instituições apoiadas, inclusive em rede, conforme art. 4º - B da Lei nº 8.958/1994.
- 1.5. Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados nos **Cursos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Concomitantes ao Ensino Médio, Cursos Subsequentes ao Ensino Médio ou nos Cursos Superiores** nos Campi do IFNMG, que tenham interesse em atuar como apoio na divulgação do Processo Seletivo para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos e Cursos Superiores - 1.2026 e 01.2027 do IFNMG, junto no âmbito de suas respectivas unidades/campi, desempenhando a função relacionada no Quadro 1, e que preencham os requisitos descritos no Quadro 3 deste edital.

**Parágrafo único.** Não poderão concorrer a este edital estudantes que pretendam se inscrever no Processo Seletivo e/ou Vestibular do IFNMG – 2.2026 e/ou 01.2027.
- 1.6. Essa ação tem como objetivo assegurar a representatividade institucional e estudantil, fortalecer o diálogo com a comunidade, ampliar a divulgação dos cursos ofertados pelo IFNMG e também consolidar a imagem da Instituição como referência em educação profissional, contribuindo para a democratização do acesso.
- 1.7. A participação no presente edital não implicará redução da carga horária ou reorganização das atividades escolares normalmente desempenhadas pelo estudante na sua instituição de origem.
- 1.8. Os estudantes com inscrições homologadas participarão de entrevista como etapa do processo seletivo, a ser conduzida pelo Supervisor de Campus, no caso das vagas de Apoio nas ações de divulgação do Processo Seletivo para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos 2.2026 e 1.2027 do IFNMG, conforme quadro 1. Essa entrevista poderá ser realizada também pelo bolsista indicado para atuar na função de Coordenador do Campus, a depender do quantitativo de inscritos para realização das entrevistas. Em situações excepcionais, a entrevista poderá ser realizada ainda, com o auxílio de outro servidor a ser indicado pelo Supervisor de Campus, e designado pelo Diretor-Geral.
- 1.9. Quanto à vaga para Apoio Operacional na logística do Processo Seletivo para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos e Cursos Superiores - 1.2027 do IFNMG, conforme quadro 1, a entrevista será conduzida pela coordenação do projeto ou por servidor, membro da equipe, indicado pela coordenação. A entrevista terá atribuição de nota de 0 a 100.
- 1.10. O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atender as atribuições do Quadro 2 deste edital ou descumprir os prazos estabelecidos pelo supervisor de Campus, após advertência, poderá ser desvinculado do projeto a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.
- 1.11. A permanência dos estudantes selecionados neste Edital está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições, dentro dos cronogramas e convocações feitas pelo Supervisor de Campus ou da Coordenação do Projeto, no caso do cargo Estudante (Operacional), que atuará na logística do Processo Seletivo 1.2027 do IFNMG, por meio de aplicação de provas (Reitoria IFNMG). Portanto, o IFNMG tem a prerrogativa de submeter o estudante à avaliação de desempenho com este propósito.
- 1.12. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: [fadetec.org.br/editais-2026](http://fadetec.org.br/editais-2026) e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>.
- 1.13. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.14. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@fadetec.org.br](mailto:selecao@fadetec.org.br).

## 2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS OFERTADAS

- 2.1. Os estudantes que possuírem os pré-requisitos exigidos no item 4 serão classificados em listas separadas por Campus, por ordem decrescente da pontuação obtida na entrevista.
- 2.2. Os estudantes selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do projeto.
- 2.3. As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadros 1:

**Quadro 1: Das vagas/Bolsas/local de atuação - Equipe de Apoio**

Função	Vagas	Valor da Bolsa mensal	Previsão de início das atividades	Quantidade de Meses	Modalidade	Local de atuação Campus no qual o(a) estudante interessado estiver matriculado(a)
Estudante/Divulgação	2 vagas para cada campus	R\$ 400,00	Abril (1º semestre de 2026) e setembro (2º semestre de 2026) ou outubro (2º semestre de 2026)	Até 2 meses no 1º semestre de 2026 e Até 2 meses no 2º semestre de 2026	Presencial	<b>Campus:</b> Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Salinas e Teófilo Otoni
Estudante/Operacional	1 vaga para estudante do Campus Montes Claros	R\$ 720,00	setembro (2º semestre de 2026) ou outubro (2º semestre de 2026)	Até 2 meses - 2º semestre de 2026	Presencial	<b>Reitoria IFNMG</b> End: Rua Professor Monteiro Fonseca, 216 - Vila Brasília, Montes Claros/MG

- 2.4. O bolsista fará jus à bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas, limitado a 10 (dez) horas semanais e 40 (quarenta) horas mensais.
- 2.5. A jornada de trabalho será realizada em conformidade com o planejamento a ser apresentado pelo servidor bolsista ocupante da função de Supervisor de Campus, e atuará nos trabalhos de auxílio na divulgação do processo seletivo em escolas estaduais e municipais, zona rural e urbana, na região de sua respectiva unidade, sob a supervisão e orientação do seu respectivo Supervisor de Campus. No caso do cargo Estudante (Operacional), que atuará na logística do Processo Seletivo IFNMG 1/2027 (reitoria IFNMG), a jornada de trabalho será realizada em conformidade com o planejamento a ser apresentado pelo servidor bolsista ocupante da função de Supervisor de Logística ou membro da equipe de coordenação indicado pela Coordenação Geral do projeto.
- 2.6. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) beneficiário(a).
- 2.7. Não será permitido o acúmulo de funções distintas que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.
- 2.8. Os pagamentos aos estudantes serão realizados mediante o pagamento de bolsa.
- 2.9. Os estudantes matriculados no Campus Montes Claros poderão concorrer nas duas funções: Estudante (divulgação) e Estudante(operacional), por meio da realização de duas inscrições distintas. Caso seja classificado em ambas, deverá optar por uma das funções, no momento da convocação.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. As atribuições dos encargos estão descritas no Quadro 2.

**Quadro 2: ATRIBUIÇÕES**

Função	Atribuições
Estudante/Divulgação	Apoio nas ações de divulgação do Processo Seletivo e Vestibular para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos e Cursos Superiores - Ingresso 2.2026 e 01.2027 do IFNMG: a) Auxiliar os membros das Comissões de Processo Seletivo e Concursos (COPEC's) dos Campi nos trabalhos relacionados às ações de divulgação do Processo Seletivo e Vestibular para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos e Cursos Superiores - 2.2026 e/ou 1.2027 do IFNMG, em suas respectivas unidades/Campus de atuação; b) Acompanhar os membros da Copec nas ações de divulgação do(s) processo(s) de ingresso no IFNMG e na realização de panfletagem em locais de feiras/evento, praças e pontos de aglomeração nas cidades e região de seu respectivo Campus de atuação, bem como junto à escolas, mercados, zona rural, etc.
Estudante/ Operacional	Apoio Operacional nas atividades do Processo Seletivo para suprimento de vagas dos Cursos Técnicos e Cursos Superiores - Ingresso 1.2027 do IFNMG): a) Atuar na organização e no suporte do Processo Seletivo 1.2027 do IFNMG, auxiliando a coordenação e a equipe na execução de atividades administrativas e logísticas, incluindo organização, conferência, classificação e arquivamento de documentos físicos e digitais, controle de entrada e saída de materiais, conferência e atualização de listas e relatórios, e manutenção do espaço destinado ao preparo e armazenamento dos materiais. b) Auxiliar na preparação e montagem dos kits de sala por local de aplicação, recebimento, conferência, separação e distribuição de materiais, prestação de suporte às demandas operacionais da Reitoria, garantindo atendimento adequado às solicitações, sigilo das informações, integridade dos materiais e cumprimento de prazos e normas institucionais.

- 3.2. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- 3.3. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões presenciais ou virtuais em caráter administrativo, solicitada pelo Supervisor de Campus ou pela Coordenação Geral do Projeto, sendo tal condição indispensável para a permanência no projeto;
- 3.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as divulgações, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) BOLSISTA PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

- 4.1. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 4.2. Ter disponibilidade para cumprimento das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro 1.
- 4.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões e conferências, de forma remota ou presencial, quando acordada com a Supervisão de Campus ou com a Coordenação do Projeto.
- 4.4. Ter habilitação para atuar na função para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3.

Quadro 3: Pré-requisitos para a vaga

Função	Habilitação/ Formação/Requisitos mínimos
Estudante/ Divulgação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar matriculado(a) em <b>Curso Integrado ao Ensino Médio</b> em campus do IFNMG, que deverá coincidir com o campus para o qual o estudante está se inscrevendo e consequente região de abrangência onde irá atuar nas ações de divulgação do processo de ingresso no IFNMG.</li><li>• Estar matriculado(a) em <b>Curso Concomitante ao Ensino Médio</b> em campus do IFNMG, que deverá coincidir com o campus para o qual o estudante está se inscrevendo e consequente região de abrangência onde irá atuar nas ações de divulgação do processo de ingresso no IFNMG.</li><li>• Estar matriculado(a) em <b>Curso Subsequente ao Ensino Médio</b> em campus do IFNMG, que deverá coincidir com o campus para o qual o estudante está se inscrevendo e consequente região de abrangência onde irá atuar nas ações de divulgação do processo de ingresso no IFNMG.</li><li>• Estar matriculado(a) em <b>Curso de Graduação</b> em campus do IFNMG, que deverá coincidir com o campus para o qual o estudante está se inscrevendo e consequente região de abrangência onde irá atuar nas ações de divulgação do processo de ingresso no IFNMG.</li></ul>
Estudante/ Operacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar matriculado(a) em <b>Curso de Graduação</b> no <u>Campus Montes Claros/IFNMG</u>, considerando que a atuação ocorrerá presencialmente, na Reitoria do IFNMG, no apoio às atividades operacionais relacionadas ao processo de ingresso.</li></ul>

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 08h00min01s conforme cronograma disponível no Quadro 5, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 5, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no site da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>.
- 5.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do g-mail, visando à utilização do Google Meet.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do estudante a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.
- 5.4. O estudante que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.
- 5.5. O estudante que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.
- 5.6. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.
- 5.7. Documentos a serem anexados, obrigatoriamente, no **formulário de inscrição**:
- a) documento de Identificação oficial com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
  - b) CPF;
  - c) PIS/PASEP/NIT;
  - d) comprovante contendo dados bancários: tipo de conta corrente/poupança, agência, banco e nº da conta bancária (não pode ser conta salário, não pode ser conta bancária em nome de terceiros);
  - e) comprovante de residência;
  - f) comprovante de escolaridade;
  - g) documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado/cursando **Curso Integrado ao Ensino Médio, Curso Concomitante ao Ensino Médio, Curso Subsequente ao Ensino Médio ou Cursos de Graduação** no seu respectivo Campus do IFNMG (Campus do IFNMG no qual se inscreveu), e conforme comprovação de habilitação/formação mínima exigida no Quadro 3;
  - h) documento comprobatório de experiência na divulgação de processos seletivos e vestibular ou em atividades relacionadas ao planejamento e organização de eventos no campus, a exemplo do edital de convocação do candidato classificado para o processo seletivo em que o candidato tenha atuado.
- 5.7.1. Formas de comprovação da documentação:
- a) A Formação escolar/acadêmica deve ser comprovada por declaração de matrícula.
- Parágrafo único. O comprovante de matrícula do estudante poderá ser solicitado pelo Sistema Acadêmico Cajuí.
- 5.7.2. A experiência em ações de divulgação ou em atividades relacionadas ao planejamento e organização de eventos no campus deverá ser comprovada por meio de declaração emitida exclusivamente pelas unidades responsáveis pela organização do evento, Campus, Cead, presidente das Copecs dos Campi, Pró-reitorias, Diretorias vinculadas ao(à) Reitor(a) ou órgão equivalente, bem como cópia de edital de convocação contendo a relação de candidatos convocados para o processo seletivo em que o candidato tenha atuado.
- 5.8. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo estudante, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas, exceto para os estudantes do Campus Montes Claros, que poderão se inscrever em mais de uma vaga.
- 5.9. Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, digitalizados na posição original do documento, no tamanho A4 e contendo frente e verso.

- 5.10. O IFNMG/FADETEC não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.
- 5.11. O IFNMG/FADETEC não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 5.12. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.13. A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo de seleção e classificação será supervisionado pelo Supervisor de Campus, em parceria com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 6.2. No ato da inscrição, o estudante responderá a um questionário e fará o envio dos documentos para comprovação dos pré-requisitos.
- 6.3. Todas as informações prestadas pelo estudante, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.
- 6.4. O presente processo seletivo será constituído de etapa única, realizada por meio de entrevista, conforme item 1.8 deste Edital, com atribuição de nota de 0 a 100, de acordo com os pré-requisitos descritos no Quadro 3.
- 6.5. Somente serão considerados aptos, para fins de aprovação e classificação, os estudantes que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, quais sejam:
- estar matriculado(a) em **Curso Integrado ao Ensino Médio** em campus do IFNMG, que deverá coincidir com o campus para o qual o estudante está se inscrevendo e consequente região de abrangência onde irá atuar nas ações de divulgação do processo de ingresso no IFNMG;
  - estar matriculado(a) em **Curso Concomitante ao Ensino Médio** em campus do IFNMG, que deverá coincidir com o campus para o qual o estudante está se inscrevendo e consequente região de abrangência onde irá atuar nas ações de divulgação do processo de ingresso no IFNMG;
  - estar matriculado(a) em **Curso Subsequente ao Ensino Médio** em campus do IFNMG, que deverá coincidir com o campus para o qual o estudante está se inscrevendo e consequente região de abrangência onde irá atuar nas ações de divulgação do processo de ingresso no IFNMG;
  - estar matriculado(a), em **Curso de Graduação** em campus do IFNMG, que deverá coincidir com o campus para o qual o estudante está se inscrevendo e consequente região de abrangência onde irá atuar nas ações de divulgação do processo de ingresso no IFNMG.
- 6.6. A convocação para as entrevistas ocorrerá conforme cronograma disponível no Quadro 5, nos endereços eletrônicos <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>. O horário da entrevista será divulgado no Edital de convocação a partir das escalas construídas pelo Supervisor de Campus de cada unidade/Campus do IFNMG.
- 6.7. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma disponível no Quadro 5.
- 6.8. As entrevistas serão realizadas on-line, pelo Google Meet. Os links das entrevistas serão enviados no endereço de e-mail do candidato informado no formulário durante a inscrição.
- Parágrafo único: O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado do processo.
- 6.9. O critério de aprovação e classificação do estudante inscrito será:
- O estudante que apresentar melhor desempenho na entrevista, conforme o barema a seguir:

**Quadro 3 . Barema de pontuação da Entrevista**

Item a ser avaliado	Descrição do item	Pontuação de cada item	Pontuação total
Currículo/experiência	Já participou da divulgação de processo seletivo e/ou vestibulares do IFNMG (5,0 pontos por ação de divulgação do processo seletivo e/ou vestibular do IFNMG, sendo no máximo 30,0 para este item).	50,0	100,00
	Já participou de atividades relacionadas ao planejamento e organização de eventos nos campi do IFNMG. (5,0 pontos por evento realizado, sendo no máximo 20,0 para este item).		
Habilidades	Saber expressar ideias de maneira clara e objetiva, ter habilidades com redes sociais e comunicação com o público em geral. (pontuação máx. 20,0 pontos).	50,0	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecer o IFNMG por meio da sua missão, visão e valores;</li> <li>Compreender bem o papel da educação pública brasileira;</li> <li>Conhecer os direitos e a política de distribuição de cotas no país.</li> </ul> (pontuação máx. 30,0 pontos).		

- 6.10. Os estudantes classificados além das vagas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser convocados, conforme o surgimento de novas vagas.
- 6.11. A lista de classificação dos aprovados dentro das vagas e dos estudantes que ficarão no cadastro de reserva será gerada por Campus e publicada no site <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no portal do IFNMG, no site da FADETEC disponível em: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG no link: [Portal IFNMG - Editais Fadetec](#), conforme o cronograma, Quadro 5.
- 7.2. Os estudantes poderão interpor recurso contra o edital, o qual deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [selecao@fadetec.org.br](mailto:selecao@fadetec.org.br), na data especificada no cronograma deste processo seletivo simplificado.
- 7.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

7.4. Os estudantes poderão também interpor recurso contra o resultado preliminar. Esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [selecao@fadetec.org.br](mailto:selecao@fadetec.org.br) na data especificada no cronograma deste processo seletivo simplificado.

7.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. A comissão responsável pelo presente processo seletivo simplificado ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos estudantes para a função prevista neste edital seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL DA PUBLICAÇÃO/ENVIO DE DOCUMENTOS
1	Publicação do edital	27/03/2026	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2025/">https://fadetec.org.br/editais-2025/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="#">Portal IFNMG - Editais Fadetec</a>
2	Recurso contra o edital	30/03/2026	Exclusivamente por meio de envio de e-mail: <a href="mailto:selecao@fadetec.org.br">selecao@fadetec.org.br</a>
3	Resultado do recurso contra o edital	31/03/2026	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2025/">https://fadetec.org.br/editais-2025/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="#">Portal IFNMG - Editais Fadetec</a>
4	Período de inscrições	De 01/04/2026 à 08/04/2026	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2025/">https://fadetec.org.br/editais-2025/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="#">Portal IFNMG - Editais Fadetec</a>
5	Publicação de lista das inscrições homologadas	09/04/2026	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2025/">https://fadetec.org.br/editais-2025/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="#">Portal IFNMG - Editais Fadetec</a>
6	Convocação para a Entrevista	10/04/2026	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2025/">https://fadetec.org.br/editais-2025/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="#">Portal IFNMG - Editais Fadetec</a> e via e-mail.
7	Realização das entrevistas	13 e 14/04/2026	Via Google Meet. O Link de acesso à entrevista informando o horário será enviado via e-mail aos estudantes inscritos e selecionados para a entrevista.
8	Resultado preliminar da entrevista	15/04/2026	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2025/">https://fadetec.org.br/editais-2025/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="#">Portal IFNMG - Editais Fadetec</a>
9	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista	16/04/2026	Exclusivamente por meio de envio de e-mail: <a href="mailto:selecao@fadetec.org.br">selecao@fadetec.org.br</a>
10	Resultado da análise do recurso	17/04/2026	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2025/">https://fadetec.org.br/editais-2025/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="#">Portal IFNMG - Editais Fadetec</a>
11	Homologação do resultado final da lista de estudantes classificados	17/04/2026	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2025/">https://fadetec.org.br/editais-2025/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="#">Portal IFNMG - Editais Fadetec</a>
12	Previsão para início dos trabalhos (estudante/divulgação)	abril/2026	Comunicação via e-mail a ser informado na convocação
13	Previsão para início dos trabalhos (estudante/operacional)	setembro ou outubro/2026	Comunicação via e-mail a ser informado na convocação

## 9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. A convocação dos estudantes classificados para a função que trata este edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos inscritos.

9.2. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

## 10. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1. Não havendo comprovação da documentação exigida neste edital, o candidato será eliminado do processo.

10.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- documento de Identificação oficial com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- CPF;
- PIS/PASEP/NIT;
- comprovante contendo dados bancários: tipo de conta corrente/poupança, agência, banco e nº da conta bancária;
- comprovante de residência;
- comprovante de escolaridade;
- documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado/cursando **Curso Integrado ao Ensino Médio, Curso Concomitante ao Ensino Médio, Curso Subsequente ao Ensino Médio ou Cursos de Graduação** no Campus do IFNMG no qual se inscreveu;
- documento comprobatório de experiência na divulgação de processos seletivos e vestibular ou em atividades relacionadas ao planejamento e organização de eventos no campus;
- Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação estabelecidos neste edital, conforme o Quadro 4.

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. O estudante poderá ser desvinculado e ter a bolsa cancelada nas seguintes condições:

- Desistência do estudante. E neste caso, será automaticamente substituído pelo estudante seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- Deixar de atender as atribuições do Quadro 2 deste edital ou descumprir os prazos estabelecidos pelo supervisor de Campus, após e-mail de advertência.

c) Perder o vínculo de estudante do IFNMG (cancelamento da matrícula por transferência ou desistência).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao bolsista direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do **prazo de validade** do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 12.2. A contratação do estudante aprovado somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o estudante não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.
- 12.3. O estudante convocado deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no e-mail a ser indicado no edital de convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 12.5. Todas as publicações deste edital serão feitas no site da FADETEC disponível em: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG no link: [Portal IFNMG - Editais Fadetec](#).
- 12.6. A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 12.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja estudantes selecionados, o IFNMG se resguarda ao direito de convidar outros estudantes, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho da função consoante estabelecido neste edital.
- 12.8. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.
- 12.9. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.
- 12.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.
- 12.11. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.12. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

*assinado eletronicamente*

**Thiago Lamonier Souza Gomes**  
Diretor Executivo

*assinado eletronicamente*

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lamonier Souza Gomes, Diretor Executivo**, em 27/03/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2547707** e o código CRC **663DA3BF**.

## ANEXO I

EDITAL Nº. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2026

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, MATRÍCULA nº \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, DECLARO que possuo disponibilidade para exercer atividades como ESTUDANTE BOLSISTA no âmbito do **Plano de Trabalho Projeto de Desenvolvimento Institucional: o ingresso e o processo seletivo 2/2026 e 1/2027 por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão na perspectiva do cumprimento da missão do IFNMG**, Edital \_\_\_\_/2026 e que as atividades a serem desempenhadas por mim são compatíveis com minha programação regular e carga horária escolar/acadêmica no IFNMG e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas no curso em andamento.

DECLARO ainda estar ciente de meus compromissos escolares/acadêmicos e me comprometo a manter o equilíbrio entre as obrigações do curso e as demandas do referido projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal (em caso de menor de idade)

---

**ANEXO II**

EDITAL Nº. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2026

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, MATRÍCULA nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, não receber outro tipo de bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal (em caso de menor de idade)

---

**ANEXO III**

EDITAL Nº. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2026

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Banca Avaliadora

Recurso contra o edital ( )

Recurso contra o resultado ( )

Fundamentação

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal (em caso de menor de idade)

INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.